

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 040, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para acompanhamento do processo do rateio do precatório do FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para o rateio de 60% sobre o saldo remanescente oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, na forma desta Portaria, a Comissão Especial para acompanhamento do processo do rateio do precatório do FUNDEF.

Art. 2º - Integrarão a Comissão Especial, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Talita Lima Trindade

II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Clériston Ricardo de Oliveira

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Evanilda Soares e Silva

Sérgio Cordeiro da Silva

IV – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Fabiano Gomes de Sousa

Oldaildo Altino Ribeiro

V – Representante da APLB Sindicato:

Kleber Marinho de Andrade

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



VI – Representante do Conselho do FUNDEB

Antônio Sérgio da Silva

VII – Representante do Conselho de Educação

Renato Ribeiro de Carvalho

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

- I - Propor os requisitos dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;
- II - Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;
- III - Requerer extratos da conta bancária do precatório FUNDEF e acompanhar as movimentações bancárias;
- IV - Requerer informações ou listagem de servidores perante o RH da Prefeitura Municipal;
- V - Aprovar a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;
- VIII - Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 21 de junho de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal